



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 017/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.



DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP, na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, **REQUERER** a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Castro Rocha, solicitando a efetiva implementação da Lei Municipal nº 1.542/2015, que dispõe sobre a identificação dos rios, córregos e nascentes existentes no Município de Santa Leopoldina.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Plenário da Câmara Municipal, 19 de setembro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Vereador – PP

Autor do Requerimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 1.542/2015 estabeleceu a obrigatoriedade da sinalização, por meio de placas de identificação, dos rios, córregos e nascentes de Santa Leopoldina, determinando, ainda, que tais placas sejam instaladas em locais de fácil visibilidade e recebam manutenção periódica do Poder Público.

Entretanto, passados quase dez anos desde a sanção da norma, constata-se a necessidade de sua efetiva aplicação, considerando a relevância da medida para a educação ambiental, a preservação dos mananciais e a valorização do patrimônio natural do município.

Cumprir a lei permitirá ao município mapear, identificar e preservar seus recursos hídricos, além de fomentar a conscientização da população quanto à importância da proteção da água, promovendo benefícios tanto ambientais quanto sociais.

Diante do exposto, este Requerimento visa instar o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à regulamentação e execução da Lei nº 1.542/2015, em prol da coletividade e do desenvolvimento sustentável de Santa Leopoldina.